

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
ANDRÉ LUCCA SIMÕES PERKLES AZEVEDO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
191.642.497-00

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
16/03/2016

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
12/12/2028

ANRÉ LUCCA SP AZEVEDO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Filiação / Filiation
INGRID SANTOS SIMÕES

ANDRÉ PERKLES AZEVEDO

Cargo Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
12/12/2023



0216



Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Omissão: Per de São
Presidente do DETRAN-RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1988

REN 7-106 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu André Peckles Aguiar
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21350419-5, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 1108932486 representante legal do atleta André Lucas Simões Peckles Aguiar CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de MARÇO, de 2026.

André Peckles Aguiar

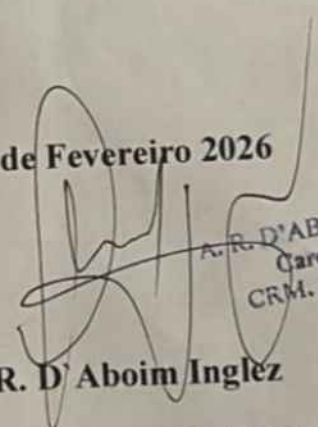
Assinatura do Representante Legal

ATESTADO

Atesto que Andre Lucca Simões Perkles Azevedo encontra-se apto a realizar atividades físicas de alto rendimento (futebol)

Atenciosamente,

Rio, 27 de Fevereiro 2026


Dr A. R. D'Abóim Inglês

CRM 168828 / RQE 32331

A. R. D'ABOIM INGLEZ
Cardiologia
CRM. 52.16882 S



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, André Pêkles Aguiar, portador(a) do RG/CNH
213509145 e CPF nº 110.893.757-86, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA DA NEVA
nº 31 bairro CURICILÁ município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

André Lucca Simões Pêkles Aguiar
nascido(a) em 16/02/2014 RG nº _____, CPF nº 191.692.497-00,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: SOGIMA / PETRÓPOLIS

Nome do Atleta: André Lucca Simões Pêkles Aguiar

Assinatura do Responsável Legal: André Pêkles Aguiar

Assinatura do Atleta André Lucca Simões Pêkles Aguiar

Rio de Janeiro, 10 de 03 de 2026

ID 2602250000 mmHg
Nome andre PS
Idade 9 yr Sexo MASC
Altura cm Peso kg

FC 80 bpm
P Dur 90 ms

PR int 138 ms

QRS Dur 99 ms

QT/QTc int 357/411 ms

P/QRS/T eixos 31/-7/12°

RV5/SV1 amp 1.497/0.583 mV

RV5+SV1 amp 2.080 mV

RV6/SV2 amp 1.176/0.676 mV

RITMO SINUSAL / (BID II G)

REPOCERIZACÃO NORMAL

A. R. D'ABOIM INGLEZ
Cardiologia
Crm. 52.16882/8

ATESTADO